



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ

Processo _____ / _____

Rub. _____ fls. _____

DESPACHO**DA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**PARA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**PROCESSO:** 822/2022**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 0822/2022 Convênio MAPA 914686/2021

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº90005/2025

ASSUNTO.: SOLICITA DESCLASSIFICAÇÃO DE ITENS POR NÃO ATENDEREM ÀS ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLAS através do Convênio MAPA .

Trata-se de licitação que visa aquisição de máquinas agrícolas, com verba remanescente de do Convênio . MAPA 914686/20. que engloba itens diversos.

Trata-se de licitação que visa aquisição de máquinas agrícolas, com verba remanescente de Convênio MAPA 914686/20, que engloba itens diversos.

1. DOS ITENS EM DESCONFORMIDADE

1. Trata-se de solicitação como se segue sobre as inadequações dos itens restantes não homologados, classificados por menor preço, não atendendo entretanto, às especificações mínimas do TR e Edital.

Item 2 - Diogo Emanuel Kuhn e Cia LTDA, CNPJ nº 36.374.350/0001-65 Perfurador de Solo: Não atende as especificações do edital além das informações constantes na proposta serem insuficientes para averiguação.

Item 3 – Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas LTDA, CNPJ nº 27.518.373/0001 Carretinha Fazendinha Reforçada: Apresenta apenas 1 eixo, não contém freio, não tem molas, sendo assim diferente das especificações solicitadas.

Item 4 – Geotrack Comércio Importação e Distribuição, CNPJ nº 07.560.148/0001-20, Roçadeira Manual: Não apresenta as especificações contidas no edital, trazendo apenas poucas referências que não comprovam as especificações necessárias.

Item 5 – À Frente Soluções Integradas LTDA, CNPJ nº 36.489.366/0001-13 Soprador de folhas: Não apresenta as especificações descritas no Edital, motivo pelo qual não contempla condições de aquisição.

Obs.: Embora não seja determinante para a escolha dos itens, a Marca e Modelo, se indicadas, possibilitariam a verificação das especificações, pois com as especificações indicadas pelos fornecedores, fica prejudicada a averiguação das características dos equipamentos ofertados, haja vista a discrepância nos valores observados, conseguimos verificar que eventualmente estão sendo ofertados equipamentos com baixo rendimento objetivando um menor preço, o que a legislação já ataca, estando visivelmente muito inferiores aos valores e qualidade dos equipamentos já adquiridos anteriormente, além da impossibilidade da fiscalização no momento do recebimento dos objetos, pois existem no mercado, e por isso as exigências no processo licitatório, produtos que, apesar de apresentarem especificações idênticas, não atendem aos requisitos de qualidade e aplicabilidade pela baixa qualidade dos seus componentes, distância das opções de assistência técnica e disponibilidade dos mesmos ainda após o término do período de garantia, o que inviabiliza a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, levando ao sucateamento e, na melhor das hipóteses, a chamada prática de “

No Artigo 59 nos Incisos que destacamos a seguir: Art 59 Serão desclassificadas as propostas que: “Não obedeçam às especificações PORMENORIZADAS (grifo nosso) do Edital; V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável. § 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

2. DA DECISÃO

Diante do exposto, é a presente para solicitar o recebimento, análise e deferimento para:

1. Desclassificar a proposta dos itens que seguem:

- 2 – Perfurador de Solo;
- 3 – Carretinha Fazendinha Reforçada;
- 4 – Roçadeira Manual;
- 5 - Soprador de Folhas;

2. Desabilitar as empresas que seguem:

- Diogo Emanuel Kuhn e Cia LTDA, CNPJ nº 36.374.350/0001-65 - Referente ao item 2 (Perfurador

de Solo);

- Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas LTDA, CNPJ nº 27.518.373/0001-05 – Referente ao item 3 (Carretinha Fazendinha Reforçada);
- Geotrack Comércio Importação e Distribuição, CNPJ nº 07.560.148/0001-20 - Referente ao item 4 (Roçadeira manual);
- À Frente Soluções Integradas LTDA, CNPJ nº 36.489.366/0001-13 – Referente ao item 5 (Soprador de Folhas).

Dê-se continuidade ao Processo Licitatório, dentro dos seus rituais próprios, na busca da solução mais adequada às necessidades ora apresentadas da Administração Pública, nesta oportunidade representada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

Dê-se ciência ao licitante.

Itaboraí, 01 de abril de 2025

ABÍLIO FLÁVIO DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Agricultura

Matrícula 57.364



Documento assinado eletronicamente por **Abilio Flavio da Silva Pereira**, matrícula **57364**, em 03/04/2025, às 13:48, Token 297a4645-10ab-11f0-8173-e69d40257834, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do [Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020](#).



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: **23866697-10ab-11f0-8173-e69d40257834**

Código CRC: **3562524369**